

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP: 36.225-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Complementar nº. 28 de 11 de abril de 2017

Cria cargos de Faxineira e dá outras providencias

O Povo do Município de Ibertioga, por seus representantes eleitos na Câmara Municipal aprova e eu, prefeito municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica ampliado em mais 03(três) vagas, o cargo de FAXINEIRA, mantendo-se a carga horária, padrão de vencimentos, requisitos para provimento e demais especificidades do cargo já criado.

Art.2°. Fica alterado o anexo I da Lei Complementar 08/2011 para nele acrescer a vaga criada na forma do artigo 1°.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibertioga, 11 de abril de 2017.

José Francisco Rodrigues de Almeida Prefeito Municipal

> PUBLICADA NO MURAL OFICIAL EM 11 / 04 / 2013

> > Margado